



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

Termo Aditivo

Procedimento SEI n.º 0000724-24.2023.6.01.8000
 Contrato Original: SEI n.º 0001560-65.2021.6.01.8000

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE/AC N.º 13/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DO TRE/AC, E A EMPRESA OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA, LONGA DISTÂNCIA NACIONAL - LDN, DISCAGEM DIRETAS POR RAMAIS - DDR E BANDA LARGA - ADSL.

A União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE**, CNPJ n.º 05.910.642/0001-41, com sede na Alameda Ministro Miguel Ferrante, 224 - Portal da Amazônia, fone: 68-3212-4453, e-mail: comap@tre-ac.jus.br, CEP 69.914-318 – Rio Branco/AC, neste ato representado por sua Diretora-Geral, **Rosana Magalhães da Silva**, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria n.º 144/2021, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.535.764/0001-43, com sede na Rua do Lavradio, n.º 71, 2.º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, e-mails: tatyana.azevedo@oi.net.br, e jorge.alves@oi.net.br, representada neste ato por **Sérgio Augusto Ferreira da Silva**, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.751.95*.* e **Jorge Alves Bastos**, inscrito no CPF n.º ***.474.00*.*, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam celebrar o presente TERMO ADITIVO, regido pelas disposições da Lei n.º 8.666/93, e sob as cláusulas e condições adiante estipuladas, que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem por objeto:

- prorrogar**, com fundamento do art. 57, II da Lei n.º 8.666/93, pelo prazo de **2 mês de 25 dias**, a contar de **07/05/2023**, com término em **31/07/2023**, o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quinta do instrumento contratual;
- reajustar** os valores do contrato em 21,06%, conforme acumulado do Índice de Serviços de Telecomunicação - IST (ANATEL), com fundamento no disposto na Cláusula Sétima do Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor reajustado do contrato é de **R\$ 114.294,39 (cento e quatorze mil duzentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos)**, conforme tabela abaixo:

Grupo I - Objeto da aquisição/contratação : Serviços DDR					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	PREÇO . UNIT.	PREÇO TOTAL (2 mês e 25 dias)
1	Assinatura tronco Digital E1	2	Assinatura (tronco)	R\$ 1.331,66	R\$ 7.546,07
2	Assinatura tronco Digital E1	4	Assinatura (por módulo de até 50 ramaís)	R\$ 181,59	R\$ 2.058,02
3	Chamada local fixo-fixo	10.000	Minutos	R\$ 0,11	R\$ 4.033,33
4	Chamada local fixo-móvel (VC1)	1.000	Minutos	R\$ 1,09	R\$ 3.996,66
5	Instalação de tronco Digital E1	2	Unidade	R\$ 1.209,39	R\$ 2.418,78 (preço único)
TOTAL DO GRUPO I: R\$ 16.056,20					
Grupo II - Objeto da aquisição/contratação :Linhas Diretas (Capital e Interior)					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	PREÇO . UNIT.	PREÇO TOTAL (2 mês e 25 dias)
6	Assinatura Linha STFC Fixo	80	Assinatura	R\$ 105,50	R\$ 23.913,33
7	Instalação Linha STFC Fixo	80	Unidade	R\$ 107,57	R\$ 8.605,60 (preço único)
8	Mudança de Endereço Linha STFC Fixo	03	Unidade	R\$ 99,00	R\$ 297,00 (preço único)
9	Chamada Fixo-Fixo (Local)	10.000	Minuto	R\$ 0,12	R\$ 1.200,00
10	Chamadas Fixo-Móvel (VC1)	10.000	Minuto	R\$ 1,09	R\$ 10.900,00
11	Bloqueio Controlado Total (Cadeado Eletrônico)	80	Unidade	R\$ 9,54	R\$ 2.162,40
12	Bloqueio DDI	80	Unidade	R\$ 14,66	R\$ 3.322,93
13	Fixo-Móvel (VC1) Bloqueio Ligações a Cobrar	80	Minuto	R\$ 10,23	R\$ 2.318,80
14	Auxílio a Lista (102)	1	Unidade	R\$ 0,16	R\$ 0,45
15	Substituição de Número	1	Unidade	R\$ 0,0001	R\$ 0,0001
16	Instalação do Serviço ADSL	10	Unidade	R\$ 72,64	R\$ 726,40
17	Assinatura mensal Banda Larga ADSL - IP DINÂMICO - VELOCIDADE DE 5 Mbps	10	Assinatura	R\$ 121,05	R\$ 3.429,75
18	Assinatura mensal Banda Larga ADSL - IP DINÂMICO - VELOCIDADE DE 10 Mbps	10	Assinatura	R\$ 133,15	R\$ 3.772,58
19	Assinatura mensal Banda Larga ADSL - IP DINÂMICO - VELOCIDADE DE 15 Mbps	10	Assinatura	R\$ 145,26	R\$ 4.115,70
20	Assinatura mensal Banda Larga ADSL - IP DINÂMICO - VELOCIDADE DE 20 Mbps	10	Assinatura	R\$ 157,37	R\$ 4.458,81

21	Assinatura mensal Banda Larga ADSL - IP DINÂMICO - VELOCIDADE DE 25 Mbps	10	Assinatura	R\$ 169,47	R\$ 4.801,35
22	Assinatura mensal Banda Larga ADSL - IP DINÂMICO - VELOCIDADE DE 35 Mbps	10	Assinatura	R\$ 181,58	R\$ 5.144,76
TOTAL DO GRUPO II: R\$ 76.149,86					
Grupo III - Objeto da aquisição/contratação :Linhas Diretas (Capital e Interior): Serviços de LDN					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL (2 mês e 24 dias)
23	Ligação fixo-fixo intraregional	5.000	Minutos	R\$ 0,54	R\$ 7.650,00
24	Ligação fixo-fixo interregional	5.000	Minutos	R\$ 0,54	R\$ 7.650,00
25	Ligação fixo-móvel (VC2)	1.000	Minutos	R\$ 0,54	R\$ 3.530,00
26	Ligação fixo-móvel (VC3)	1.000	Minutos	R\$ 1,15	R\$ 3.258,33
TOTAL DO GRUPO III: R\$ 22.088,33					
TOTAL DO CONTRATO: R\$ 114.294,39					

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa decorrente deste termo aditivo, no exercício de 2023, correrá à conta dos recursos consignados ao TRE/ACRE no Orçamento Geral da União, a saber:

1. Ação: 10.14102.02.122.0570.20GP.0012;
2. Plano Interno: ADM TELEFO; e
3. Natureza da Despesa: 33.90.39.58.

2. As Notas de empenho para a cobertura das despesas relativas ao exercício de 2023 serão indicadas em apostila contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DA RERRATIFICAÇÃO

1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, não alteradas pelo presente termo.

E, por estarem concordes, foi o presente Termo Aditivo lavrado e assinado pelos contratantes.

Rosana Magalhães da Silva
Diretora-Geral do TRE/Acre

Sérgio Augusto Ferreira da Silva
Representante da Contratada

Jorge Alves Bastos
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **ROSANA MAGALHÃES DA SILVA, Diretora-Geral**, em 05/05/2023, às 10:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Augusto Ferreira da Silva, Usuário Externo**, em 05/05/2023, às 14:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Alves Bastos, Usuário Externo**, em 05/05/2023, às 15:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0581887** e o código CRC **77F992B5**.